

## Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO N.º 04/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores, CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO Protocolo nº 045 /2823. Recebido em 01 /02 /2823. Às 0:50 por TSABELCI

Nos termos regimentais e dispensadas as demais formalidades, **INDICO** ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Ribeirão Bonito, Sr. Antonio Carlos Caregaro, bem como ao setor competente da Municipalidade, para que:

Afiram a possibilidade da criação de praça de alimentação no Município.

## JUSTIFICATIVA

Através do presente instrumento, reitero o teor da Indicação n.º 171/2021, de autoria do Vereador Manoelito da Silva Gomes, que dispõe sobre a possibilidade da criação de praça de alimentação no Município.

A louvável iniciativa do Vereador Manoelito Gomes, formalizada através da Indicação n.º 171, é datada de 09 de novembro de 2021, porém, ao que tudo indica, a referida demanda ainda não foi acatada pela Administração e diante do recebimento de vários pedidos de comerciantes nesse sentido reitero a necessidade visando providências de viabilidade e implementação, haja vista a importância da criação de praça de alimentação em uma área bem localizada na zona central do Município para abrigar e reunir o comércio ambulante de nossa instalação através da estruturando-a vendedores para melhor acomodação dos individualizados ambulantes de produtos alimentícios, como os vendedores de lanches, espetos, pastéis, doces e hortifrúti.

Faz-se necessário organizar o comércio ambulante municipal de modo a reunir em um local estruturado os comerciantes que atuam nessa área, fomentando a atividade e criando alternativa de renda aos trabalhadores informais, como também com a demarcação de um local específico para atuarem facilitaria a regularização e fiscalização dos serviços e certamente se tornaria ponto de encontro para convivência e interação entre os munícipes.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 31 de janeiro de 2023.

José Fraldo Chiavoloni Vereador